



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI Nº 764, DE 29 DE JULHO DE 2014

Autoriza ao Poder Executivo a firmar contrato de rateio com o Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí – RS, COMAJA, para implantação do sistema de videomonitoramento.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte: LEI

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de rateio, com a COMAJA, para o custeio das despesas de contrapartida para a implantação do sistema de videomonitoramento no município de Boa Vista do Cadeado.

§1º. O consórcio tem como base o Convênio 35/2014, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com interveniência da Brigada Militar e a COMAJA, com objetivo de viabilizar e apoiar, o processo de segurança pública, por meio da implantação do sistema de videomonitoramento em vias públicas.

Art. 2º. Fica estabelecido que a título de rateio das despesas no tocante a contrapartida financeira para a participação do município de Boa Vista do Cadeado, o Contratante repassará ao COMAJA, o valor de R\$ 73.432,87 (setenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais com oitenta e sete centavos), em parcela única, até 15 de agosto de 2014, que habilitará ao recebimento de recursos públicos estaduais, em benefício do projeto local, disponibilizado através do COMAJA.

Art. 3º. Com os recursos mencionados no art. 2º desta Lei, será possível executar a primeira etapa do projeto de videomonitoramento para o Município de Boa Vista do Cadeado, RS, prevista para o ano “um” dos compromissos – contemplando a central de monitoramento, toda a rede de fibra óptica e duas câmeras instaladas e ativadas, devendo ainda ser realizadas pelo Município as seguintes aquisições e



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

ativações, de acordo com o plano de trabalho constante nos autos do Expediente nº. 002958-1200/13-4, FPE nº. 1886/2014, Termo de Convênio 35/2014:

I – Ano dois – uma câmara instalada e ativada;

II – Ano três – uma câmara instalada e ativada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 29 DE JULHO DE 2014.

FABIO MAYER BARASUOL
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

Dionéia Cristina Froner
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda